



IOM 25-5-89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

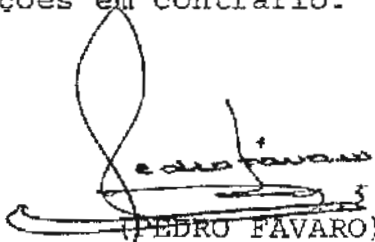
Fls. 18
Proc. 17.130
*[Signature]*LEI Nº 3387 DE 22 DE MAIO DE 1989

Prevê gratuidade do uso de ambulâncias públicas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado - de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal - em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 1989, PRO - MULGA a seguinte Lei:

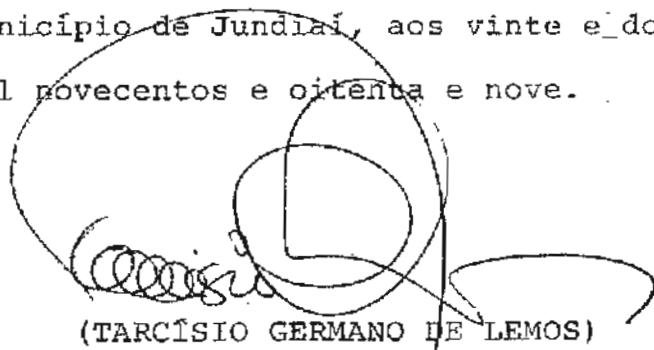
Art. 1º - O uso de ambulância pública é gratuito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(PEDRO FAVARO)

Prefeito em Exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

MECANOGRAFIA

MOD. 3